

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº**130901**

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
USUÁRIO : DENIZARD RIVAIL DOS SANTOS
130901



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODOS OS FRETES DEVERÃO SER PAGOS PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação**Departamento** : 37 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS**Tipo** :**Data** : 25/08/2025 **Val. Aprox.** : R\$**P.A.** :

Resumo : Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 30847/2025 - 14.02.27.812.2052.2560.3339039000000.1500000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER Proj/Ativ: 2560 - IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESP Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.9.0.39.62.00.00 - SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 120894 - PASSAGEM AÉREA RESERVA: NÃO RESUMO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo Aracaju-SE	19.896,2700	19.896,27
TOTAL					19.896,27

SETE LAGOAS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

Denizard Rivail dos Santos
Denizard Rivail dos Santos
Gerente de Licitação
Contratos e Convênios
Município de Sete Lagoas
Matrícula 28.615

Claudio José Raposo Franca
Claudio José Raposo Franca
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo
Matrícula: 28.614
SEC. ORÇENADOR(A) DA DESPESA

Lorena S. Franca
Lorena Silva Franca
Mat. 26158

Carlos Alberto Coelho
Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula: 3668
CONTABILIDADE
Matrícula: 10970-9

Ofício/SMCET/ESP/756/2025

Sete Lagoas, 25 de agosto de 2025.

A Sr.

Dalvan Freitas Dias de Abreu

Consultor de Licitações e Compras

Ilustríssimo Senhor,

Servimo-nos do presente instrumento para encaminhar toda a documentação necessária para fins de Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo em Aracaju-SE.

Local de Entrega: Ilca França, nº 68 - (31) 3771-8165 secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br ou gerente.cultura@setelagoas.mg.gov.br.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando a disposição para o que fizer necessário.

Atenciosamente,


Claudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Claudio José Raposo França
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo
Matrícula: 28614

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA –DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: CLAUDIO RAPOSO FRANÇA	Matrícula: 28.614
Responsável pela demanda: DENIZARD RIVAIL DOS SANTOS	Matrícula: 28.615

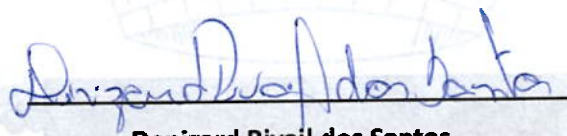
INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Nomes Equipe: DENIZARD RIVAIL DOS SANTOS	Matrículas: 28.615
Nome Fiscal: AMARO MARQUES DOS SANTOS	Matrícula: 28.620

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo ()	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado ()	Serviço não continuado (x)
Obra ()	Serviço de engenharia ()
MATERIAL A SER ADQUIRIDO	
Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo para Aracaju-SE.	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO	
(Urgente)	

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

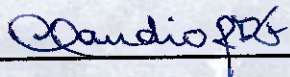
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento

Sete Lagoas, 25 de agosto de 2025.



Denizard Rivail dos Santos
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios

Denizard Rivail dos Santos
Gerente de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 28.615



Claudio Jose Raposo Franca
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Claudio Jose Raposo Franca
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo
Matrícula: 28614

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo atendendo a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

Sete Lagoas, 2025

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público. O Objeto Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de Passagens aereas, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo arias.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação visa a Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aérea nacionais, visando atender à demanda de transporte aéreo, de modo a atender a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como principal justificativa promover a otimização de locomoção dos Atletas de Alto Rendimento da Equipe de Taekwondo para disputa do Campeonato Brasileiro em viagens de longa distância. Desta forma, se faz necessário a contratação da empresa especializada para o fornecimento de bilhete aéreo que irá suprir a demanda de contratação do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem a natureza de contratação de empresa especializada em agenciamento de bilhetes aéreo, A contratação em estudo tem como principal justificativa promover a otimização de locomoção dos Atletas de Alto Rendimento da Equipe de Taekwondo para disputa do Campeonato Brasileiro nessa viagem de longa distância. Desta forma, e necessário que a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo faça contratação da empresa especializada para o fornecimento de bilhete aéreo que irá suprir a demanda de contratação do serviço. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas no que refere a contratação de agenciamento de passagens aérea para atender às necessidades de locomoção à longa distância, garantindo a ampla concorrência inerente à contratação. Salienta-se que a pesquisa junto ao mercado local foi realizada de forma transparente,

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do serviço desta natureza, justifica-se da necessidade de suprir demandas de deslocamentos dos Atletas nessa viagem de longa distância. A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do serviço que tem como objetivo a Viagem para Aracaju-SE para disputa do Campeonato Brasileiro que vai se realizar entre os dias 09 a 15 de Setembro.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser contratado, trata-se de uma estimativa que visa atender de modo satisfatória a demanda do município em se tratando de transporte aéreo, para o deslocamento dos atletas em trajetos de longa distância para tratar de interesse da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

MÉDIA SIMPLES

ITEM	SERVIÇO DIÁRIAS	OBJETO	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo em Aracaju-SE, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.	R\$ 19.896,27	R\$ 19.896,27
VALOR TOTAL				R\$ 19.896,27

O valor estimado para a contratação é de R\$ 19.896,27 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos reais) como foi especificado na tabela acima.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação da empresa especializada, de modo a atender aos padrões e preços de mercado, atendendo às especificações e qualificações deste documento.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica a presente contratação em razão da estimativa do valor e dos serviços prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Atualmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO não possui contrato para o fornecimento deste item.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

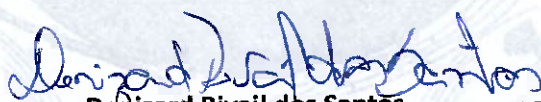
Os resultados pretendidos com a contratação da empresa especializada agenciamento de passagens aéreas nacionais, para Aracaju-SE. Espera-se que a empresa contratada forneça toda a estrutura necessária para os atletas, atendendo aos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo. Além disso, é fundamental que a empresa forneça suporte para os atletas, corrigindo rapidamente quaisquer falhas que possam surgir, garantindo a continuidade do serviço.

13. CONTATO

E-mail: gerente.cultura@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Denizard Rivail dos Santos

Sete Lagoas, 25 de Julho de 2025


Denizard Rivail dos Santos
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios
Denizard Rivail dos Santos
Gerente de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 28.615


Claudio Jose Raposo Franca
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo
Matrícula: 28614

Ofício 79 /2025

Ao

Sr. Fabrício Frederighi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Esportes
Sete Lagoas – MG

Assunto: Solicitação de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Esportes

Prezado Senhor,

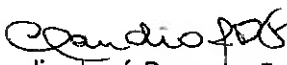
Considerando a participação de atletas e treinadores de nossa cidade no **Campeonato Brasileiro de Taekwondo**, a ser realizado na cidade de Aracaju – SE, entre os dias **10 e 14 de setembro de 2025**, solicitamos, por meio deste, a **convocação de reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Esportes, com o objetivo de deliberar sobre a **possibilidade de utilização de recursos do Fundo Municipal de Esportes**.

A proposta é que seja destinado o valor aproximado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para o apoio logístico e técnico aos representantes do município que disputarão o referido campeonato, garantindo assim melhores condições de participação e desempenho aos nossos atletas.

Acreditamos que o investimento nessa ação fortalece a política pública de incentivo ao esporte e à valorização dos talentos locais, além de contribuir para a projeção positiva do nome de Sete Lagoas no cenário esportivo nacional.

Certos de sua atenção e colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Claudio José Raposo Franca

Secretário Municipal de Cultura

Sete Lagoas 18 de julho de 2025



LEI Nº 7535 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.



**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE
INCENTIVO AO ESPORTE, INSTITUI O
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO
ESPORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

(Originária do Projeto de Lei nº 201/2007 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sete Lagoas, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional e do esporte de participação se darão por meio de:

I - criação de programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicionais bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II - financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos;

III - intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

IV - uso dos equipamentos públicos e/ou privados de nosso território (escolas, unidades de saúde, autarquias, empresas);

V - apoio à realização de Palestras, Clínicas e Workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;

VI - apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

VII - criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infra-estrutura esportiva pública existente no Município dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas de governo;

 **Art. 4º** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:

 I - patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

II - concessão de bolsas de manutenção para atletas e bolsas de especialização para treinadores;

III - custeio de despesas de viagens de atletas em competições;

IV - apoio à realização de competições no âmbito municipal;

V - apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar Sete Lagoas no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

 **Art. 5º** Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

 I - apresentar projeto à Secretaria Municipal de Esportes, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;

 II - indicar, obrigatoriamente, um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado.

 **Art. 6º** Os projetos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ao Conselho Municipal de Esportes, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir de critérios previamente estabelecidos.

Art. 7º Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a aplicação dos recursos repassados em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado.

§ 1º As prestações de contas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer serão efetuadas através de formulário próprio.

§ 2º Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na exclusão dos responsáveis pelo projeto de qualquer apoio pelo Município por um período de 03(três) anos.

Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, com unidade orçamentária destinada a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo que se enquadrem nas diretrizes constantes desta Lei.

Art. 9º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte:

Ver com KÁTIA/ADENILSON
Recibo
I - dotação orçamentária não inferior a 0,10 % do orçamento municipal;

II - subvenções, contribuições, transferências e participações de Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com o programa;

III - legados;

IV - auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;

V - devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

VI - receitas decorrentes de projetos financiados pelo programa;

VII - resultados de aplicações financeiras dos recursos;

VIII - outras receitas;

IX - transferências ordinárias e extraordinárias do município, provenientes do Estado ou da União, na forma da lei;

X - o produto da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de espaços esportivos públicos ou equipamentos públicos, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão afim;

XI - o produto da arrecadação oriunda dos ingressos cobrados em eventos públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão afim;

XII - o produto de arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços públicos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Esportes, ou órgão afim.



§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º É vedada a distribuição ou repasse de qualquer forma de receita proveniente de arrecadação de eventos a terceiros ainda que participantes dos projetos previstos nesta Lei e ao setor privado, conforme discrimina a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício financeiro de 2008.

Art. 10 Caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como gestora do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, prestar contas das receitas e despesas, anualmente, à Câmara Municipal, até 03 (três) meses após o exercício financeiro.

Parágrafo Único - Os beneficiários do programa prestarão contas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de formulário próprio.

Art. 11 Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Sete Lagoas.

Art. 12 As entidades representativas dos diversos segmentos do desporto e a Câmara Municipal terão acesso a toda documentação referente aos projetos alcançados por esta Lei.

Art. 13 A presente Lei será regulamentada no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

GERALDO CÉSAR MACIEL
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município



www.LeisMunicipais.com.br



Versão consolidada, com alterações até o dia 12/08/2024

DECRETO Nº 7.056, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DE SETE LAGOAS - COMESEL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.410, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 7.410, de 16 de abril de 2007, que "Institui o Conselho Municipal do Esporte de Sete Lagoas - COMESEL e dá outras providências", Considerando o Ofício nº 220/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, solicitando a nomeação dos membros da COMESEL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Esporte de Sete Lagoas - COMESEL, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - representando a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura:

- a) Efetivo: Fabrício Frederighi Fonseca
- ~~b) Suplente: Renata Pereira de Souza Esteves~~
- b) Suplente: Herivelton Paulo Martins (Redação dada pelo Decreto nº 7057/2023)

II - representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Efetivo: Alber Alípio Ribeiro
- b) Suplente: Aretusa Cristina Rodrigues Valadares

III - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

- ~~a) Efetivo: Rosângela Dias dos Santos~~
- a) Efetivo: Giovani Guimarães Avelar (Redação dada pelo Decreto nº 7135/2023)
- b) Suplente: Cacilda Lima Cardoso

IV - representando a Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte:

- a) Efetivo: Daniela Maia Alves
- b) Suplente: Wagner Rodrigues Roberto

V - representando a Secretaria Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- ~~a) Efetivo: Mário Luiz de Oliveira~~
- a) Ariane Geralda Moreira dos Santos (Redação dada pelo Decreto nº 7303/2024)
- ~~b) Suplente: Cristiano de Paula Moraes~~
- b) Hellen Cristie da Rocha Queirós (Redação dada pelo Decreto nº 7303/2024)

VI - representando a Liga Esportiva Desportiva Setelagoana - LEDS:

- a) Efetivo: Tiago Luiz da Rocha
- b) Suplente: Juarez Ramos Pereira

VII - representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sete Lagoas - CDL:

- a) Efetivo: Aleixo Aldair Viana
- b) Suplente: Arley Ribeiro de Matos

VIII - representando o Sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Social do Comércio (SESC);

04/08/2025, 11:5

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Claudio Jose Raposo França, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para devidos fins que:

Foi realizado a comparação da despesa estimada para Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo Aracaju-SE, esta ação já esta prevista da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

Serão observados, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Sete Lagoas, 25 de Agosto de 2025.


Claudio Jose Raposo França
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
 TURISMO
Claudio Jose Raposo França
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esportes e Turismo
 Matrícula: 28614

DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Claudio José Raposo França, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo em Aracaju-SE, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, em atendimento a Secretaria Requisitante.

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Amaro Marques dos Santos

Matrícula: 28620

Assinatura:

2 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: Denizard Rivail dos Santos

Matrícula: 28615

Assinatura: 

Denizard Rivail dos Santos
Gerente de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 28.615

3 - GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: Claudio José Raposo França

Matrícula: 28614

Assinatura: 

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 25 de agosto de 2025.


Claudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Claudio José Raposo França
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo
Matrícula: 28614

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Eu, Denizard Rivail dos Santos, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Gerente de Licitação Contratos e Convênios, matrícula nº 28.615 declaro, sob penas da lei, que realizei o planejamento anual de compras de serviços Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo Aracaju-SE, para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo desta Prefeitura, para o exercício de 2025, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sete Lagoas, 25 de agosto de 2025


Denizard Rivail Dos Santos
Gerente de Licitação Contratos e Convênios
Denizard Rivail dos Santos
Gerente de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 28.615


Claudio Jose Raposo França
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Claudio Jose Raposo França
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo
Matrícula: 28614

DECLARAÇÕES PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço Cronometragem Eletrônica, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Eu, Denizard Rivail dos Santos, Gerente de Licitação Contratos e Convênios, matrícula nº 28.615, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que realizei pesquisa de preços de forma direta para definição do preço estimado do processo licitatório, Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo, para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Declaro, ainda:

- 1) Que o orçamento captado corresponde à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, e presencial, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto;
- 3) Que os 03(tres) fornecedor responderam ao e-mail enviado, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto.
- 4) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado por servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

E declaro, por fim, que todas as empresas consultadas enviaram orçamentos, portanto, não há o que falar sobre relação de fornecedores que receberam solicitação, mas não enviaram propostas.

Sete Lagoas, 25 de agosto de 2025.


 Denizard Rivail dos Santos
 Gerente Licitação Contratos e Convênios
 Matrícula 28.615



Orçamento passagem aérea

sua escolha															
via	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc.	equip.	tipo	classe	família	bagagem				
Azi	AD 4005	08/09/2025	09:00	08/09/2025	11:00 Belo Horizonte - Tancredo Neves	Aracaju - Santa Maria	0	320	RT	B					
Azi	AD 4330	16/09/2025	10:30	16/09/2025	11:35 Aracaju - Santa Maria	Salvador - Deputado Luiz Edu...	0	AT7	RY	L					
Azi	AD 3023	16/09/2025	14:15	16/09/2025	19:10 Salvador - Deputado Luiz Edu...	Belo Horizonte - Tancredo Neves	1	AT7	RT	L					

Valor total para 5 adultos R\$17.426,53

Formas de pagamento:

A vista

Até 05x no cartão de crédito sem juros.

Obs: Sujeito a alteração e indisponibilidade de vagas sem aviso prévio.

Lourdinha Turismo
Fabiana Margon
(31) 9 8808-5141

Fabiana Margon

Rua Governador Milton Campos, 279 - Centro - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700-010

☎ 31 3771-5141 | 📞 98808-5141

Assunto: **cotação**
 De: <patricia@pedragrandeturismo.com.br>
 Para: <gerente.cultura@setelagoas.mg.gov.br>
 Data: 21/08/2025 10:40



Sete Lagoas, 21 agosto de 2025

Conforme solicitação segue abaixo:

1 OPÇÃO - 09 a 15 setembro

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
GOL	13391071	09 Set 18:55h09 Set 22:50h	09 Set 20:10h10 Set 01:30h	CNF - BELO HORIZONTE GRU - Guarulhos	GRU - GuarulhosAJU - Aracaju
GOL	21292088	15 Set 16:35h15 Set 21:05h	15 Set 19:00h15 Set 22:20h	AJU – Aracaju GIG - Rio de Janeiro	GIG - Rio de JaneiroCNF - BELO HORIZONTE

Valor total 5 passageiros com bagagem de 10 kilos R\$25.938.43 (ida e volta)

2 OPÇÃO – 09 a 15 setembro

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
AZUL	46044330	09 Set 23:00h10 Set 08:35h	10 Set 01:20h10 Set 10:00h	CNF - BELO HORIZONTE REC - Recife	REC – Recife AJU - Aracaju
AZUL	27672573	15 Set 06:00h15 Set 19:20h	15 Set 07:20h15 Set 21:50h	AJU – Aracaju REC - Recife	REC – Recife CNF - BELO HORIZONTE

Valor total 5 passageiros com bagagem de 10 kilos R\$27.487.64 (ida e volta)

3 OPÇÃO – 9 a 15 setembro



Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
	30773224	09 Set 14:20h09 Set 23:25h	09 Set 15:35h10 Set 02:00h	CNF - BELO HORIZONTE GRU - Guarulhos	GRU – Guarulhos AJU - Aracaju
	37454544	15 Set 18:45h15 Set 22:25h	15 Set 21:35h15 Set 23:35h	AJU – Aracaju GRU - Guarulhos	GRU – Guarulhos CNF - BELO HORIZONTE

Valor total 5 passageiros com bagagem de 10 kilos R\$24.289.63 (ida e volta)

4 OPÇÃO – 9 a 16 setembro

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
AZUL	46044330	09 Set 23:00h10 Set 08:35h	10 Set 01:20h10 Set 10:00h	CNF - BELO HORIZONTE REC - Recife	REC – Recife AJU - Aracaju
AZUL	43302962	16 Set 10:30h16 Set 15:20h	16 Set 11:35h16 Set 17:05h	AJU – Aracaju SSA - SALVADOR	SSA – SALVADOR CNF - BELO HORIZONTE

Valor total 5 passageiros com bagagem de 10 kilos R\$34.885.63 (ida e volta)

5 opção – 08 a 16 setembro

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
AZUL	4005	08 Set 09:00h	08 Set 11:00h	CNF - BELO HORIZONTE	AJU - Aracaju
AZUL	4012	16 Set 11:45h	16 Set 13:50h	AJU - Aracaju	CNF - BELO HORIZONTE

Valor total 5 passageiros com bagagem de 10 kilos R\$15.108.69 (ida e volta)



NADA RESERVADO, APENAS COTADO, VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM PREVIO AVISO.

Para reserva nome completo, data nascimento e CPF

Patricia Santana

31.99224.2019

Rua Benjamin Constant,63
35700.050 – Sete Lagoas-MG



Trecho: AJU > CNF - 15 Set - 5 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Class	Yield	Segmento	Operação	Quantidade	Destino	Faz	Equip	Esq	Passagem	Tipo	Taxa	Total
PLATAM	3745	15 Set 18:45	15 Set 21:35	02:50	AJU - ARACAJU	0	321	KIQX0G1	STA 1 pc 23KG FUL 1 pc 23KG	OW OW	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 14,066,85 R\$ 14,867,35
PLATAM	4544	15 Set 22:25	15 Set 23:35	01:10	GRU - SAO PAULO	0	320	KIQX0G1				
PLATAM	3967	15 Set 05:10	15 Set 07:25	02:15	AJU - ARACAJU	0	321	HJQX0G1	STA 1 pc 23KG FUL 1 pc 23KG	OW OW	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 15,757,10 R\$ 16,466,85
PLATAM	3720	15 Set 08:40	15 Set 09:55	01:15	BSB - BRASILIA	0	320	HJQX0G1				
GRU	1503	15 Set 12:30	15 Set 15:10	02:40	AJU - ARACAJU	0	738	TNAAAAG2GCN	PLU 1 pc 23KG MAX 1 pc 23KG	RT RT	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 18,972,15 R\$ 19,900,45
GRU	1324	15 Set 16:55	15 Set 18:15	01:20	GRU - SAO PAULO	0	738	TNAAAAG2GCN				
GRU	2125	15 Set 12:35	15 Set 13:25	00:50	AJU - ARACAJU	0	7M8	TNAAAAG2GCN	PLU 1 pc 23KG MAX 1 pc 23KG	RT RT	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 18,972,15 R\$ 19,900,45
GRU	1821	15 Set 17:05	15 Set 18:50	01:45	SSA - SALVADOR	0	738	TNAAAAG2GCN				
PLATAM	3221	15 Set 03:10	15 Set 05:55	02:45	AJU - ARACAJU	0	320	YJ0XYN1	STA 1 pc 23KG FUL 1 pc 23KG	OW OW	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 20,059,45 R\$ 20,605,30
PLATAM	3552	15 Set 08:20	15 Set 09:30	01:10	GRU - SAO PAULO	0	319	YJ0XYN1				
Azul?	2767	15 Set 06:00	15 Set 07:20	01:20	AJU - ARACAJU	0	AT7	Y100BG	HAZ 1 pc 23KG	OW	* R\$ 0,00	R\$ 22,551,15
Azul?	2802	15 Set 09:10	15 Set 11:40	02:30	REC - RECIFE	0	320	Y100BG				
Azul?	4330	15 Set 10:30	15 Set 15:35	05:05	AJU - ARACAJU	2	AT7	Y100BG	HAZ 1 pc 23KG	OW	* R\$ 0,00	R\$ 22,800,65



Aeromix

Atendente: JOAO PAULO LUCAS RIBEIRO
E-mail: joaopaulo@aeromixviagens.com.br
Telefone: 55 41 30939333

Trecho: CNF > AJU - 09 Set - 5 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada X Não contém ? Info. Indisponível

Cia	Voo	Saida	Chegada	Partida	Origem	Destino	Taxa	Equipa	Base	Bagagem	Tipo	Taxa comb	Total
GOL	1357	09 Set 06:20	09 Set 07:40	01:20	CNF - BELO HORIZONTE	GRU - SAO PAULO	0	738	PNDAAAGZGCN	PLU Max 1 pc 23KG 1 pc 23KG	RT RT	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 10.831,25 R\$ 11.759,50
GOL	1538	09 Set 09:00	09 Set 11:35	02:35	GRU - SAO PAULO	AJU - ARACAJU	0	7M8	PNDAAAGZGCN				
PLATAM	4689	09 Set 10:15	09 Set 11:30	01:15	CNF - BELO HORIZONTE	GRU - SAO PAULO	0	321	MJQX0G1	STA FUL PEF 1 pc 23KG 1 pc 23KG 1 pc 23KG	OW OW OW	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 12.452,80 R\$ 13.053,55 R\$ 13.706,75
PLATAM	3744	09 Set 15:15	09 Set 17:50	02:35	GRU - SAO PAULO	AJU - ARACAJU	0	321	MJQX0G1				
PLATAM	3551	09 Set 12:15	09 Set 13:30	01:15	CNF - BELO HORIZONTE	GRU - SAO PAULO	0	320	KJQX0G1	STA FUL PEF 1 pc 23KG 1 pc 23KG 1 pc 23KG	OW OW OW	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 13.376,00 R\$ 13.941,85 R\$ 15.445,10
PLATAM	3744	09 Set 15:15	09 Set 17:50	02:35	GRU - SAO PAULO	AJU - ARACAJU	0	321	KJQX0G1				
GOL	1339	09 Set 18:55	09 Set 20:10	01:15	CNF - BELO HORIZONTE	GRU - SAO PAULO	0	7M8	JNDAAGZGCN	PLU Max 1 pc 23KG 1 pc 23KG	RT RT	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 14.189,40 R\$ 15.117,70
GOL	1071	09 Set 22:50	10 Set 01:30	02:40	GRU - SAO PAULO	AJU - ARACAJU	0	738	JNDAAGZGCN				
GOL	2089	09 Set 06:05	09 Set 07:10	01:05	CNF - BELO HORIZONTE	GIG - RIO DE JANEIRO	0	7M8	YNAAGZGCN	PLU Max 1 pc 23KG 1 pc 23KG	RT RT	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 18.891,40 R\$ 19.819,70
GOL	2048	09 Set 09:35	09 Set 11:55	02:20	GIG - RIO DE JANEIRO	AJU - ARACAJU	0	7M8	YNAAGZGCN				

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: PA 462/2025 Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais, para aquisição de passagens aéreas destinadas a equipe de 05 atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, nos termos do DFD e ETP elaborado pela Secretaria Requisitante.

Eu, Patrícia Namir Martins Silva, Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, matrícula nº: 28.584, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023.

Declaro:

1. A Secretaria requisitante utilizou em seus orçamentos cotação realizada por meio de **Cotação Direta Art. 23º §1º Inc. IV** reunindo orçamentos de prestadores, encontrando o valor médio de **R\$ 19.896,27 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)**;
2. Após pesquisas em site de domínio amplo, esta Gerência **encontrou** objetos que atendam a demanda da Secretaria nos moldes solicitados, pelo valor médio de **R\$ 17.670,33 (dezessete mil seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos)**. No entanto, é notório a alta variação dos preços de passagens aéreas.
3. **Foi aplicado filtro para pesquisa de preços praticados nos últimos 12 meses, conforme determina o Art. 43 § 2º Inc. I da 14.133/2021 e Art. 23 §1º Inc. II e Acórdão nº 232/2022 – TCU, no entanto, não foram aplicados filtros regionalizados.**

Por este motivo, **REPROVO** o orçamento apresentado pela Secretaria Requisitante (SMCET) para estipular o preço máximo da contratação no valor de **R\$ 17.670,33 (dezesete mil seiscientos e setenta reais e trinta e três centavos)**, conforme pesquisa anexa.

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2025.

Patrícia Namir Martins Silva

GERENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAIS

Matrícula 28.896

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ORÇAMENTOS - AGENCIAMENTO EM COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - PA 462/2025

Item	Quant.	Unidade de medida	Descritivo	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor Médio
Item	Quant.	Unid/Med	Objeto	LATAM	GOL	AZUL	TOTAL
1	1	Serv.	Agenciamento de passagens aéreas nacionais, para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) atletas de alto rendimento (ida e volta)	R\$ 19.173,00	R\$ 19.116,00	R\$ 14.722,00	R\$ 17.670,33

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2025.

PATRICIA NAMIR M. SILVA

Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratual

Matrícula 28.896

Google

Pular para o conteúdo principal

Feedback de acessibilidade

↔

Ida e volta

▼

5

▼

Econômica

▼

Belo Horizo...

↔

Aracaju AJU

seg., 8 de se

<

>

ter., 16 de se

<

>

Todos os filtros

Escalas

▼

Companhias aéreas

▼

Bagagens

▼

Preço

▼

Horário

▼

Melhor opção

Menores preços a partir de **R\$ 10.686**

Principais voos de ida

Classificação feita de acordo com o melhor custo-benefício Os preços incluem os tributos e tarifas obrigatórios 5 adultos. Sujeito a tarifas de bagagem e cobranças opcionais. Informações de assistência para passageiros.

Ordenados pelos principais voos

09:00 → 11:00 CNF AJU Sem escalas · 2h · Azul	R\$ 14.722 ida e volta ▼
14:05 → 19:20 CNF AJU 2 paradas · 5h 15 min · Azul	R\$ 15.063 ida e volta ▼
12:55 → 19:20 CNF AJU 1 parada · 6h 25 min · Azul	R\$ 15.359 ida e volta ▼
GOL 10:35 → 15:55 CNF AJU 1 parada · 5h 20 min · Gol	R\$ 19.116 ida e volta ▼
11:25 → 17:50 CNF AJU 1 parada · 6h 25 min · LATAM · Operado por Latam Air...	R\$ 19.173 ida e volta ▼

Calendário

Gráfico de preços

Outros voos de ida

09:05 → 19:20 CNF AJU	R\$ 12.773 ida e volta ▼
--	---

<https://www.google.com/travel/flights/search?fs=CBwQAhoeEgoyMDI1LTA5LTA4agclARIDQ05GcgclARIDQUVGh4SCjIwMjUtdkltMTZqBwgB...> 1/2

Feedback de acessibilidade

31

Moeda · BRL

As moedas exibidas podem ser diferentes das usadas para comprar passagens. Saiba mais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS ÁEREAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) VINCULADO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 130901, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SMCET).

O valor global estimado para o presente processo é de R\$17.670,33 (dezessete mil seiscientos e setenta reais e trinta e três centavos), nos termos da pesquisa de preços realizada.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de:
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

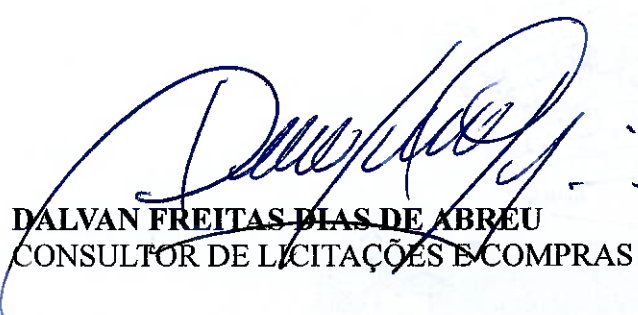
Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, o mesmo deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2.025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LOURDINHA TURISMO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2300668312

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	046	1		TRANSFORMACAO

SETE LAGOAS
Local

1 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/455.295-6	MGP2300668312	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
118.459.556-92	JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS
233.123.276-87	MARIA DE LOURDES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214323604 em 04/08/2023 da Empresa LOURDINHA TURISMO LTDA, Nire 31214323604 e protocolo 234552956 - 02/08/2023. Autenticação: 91C6D142646F60CD4F2039BCC7E472DCAA879F38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/455.295-6 e o código de segurança ycYv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
LOURDINHA TURISMO LTDA**
CNPJ: 07.822.972/0001-00

MARIA DE LOURDES PINTO, brasileira, solteira, natural de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, nascido na data de 04 de novembro de 1954, microempresária, CPF nº 233.123.276-87, documento de Identidade de nº MG-2.111.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2018, residente e domiciliado à Rua Lassance Cunha, nº 227, Apto 603, bairro Centro, na Cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP 35.700-006,

Única titular componente da empresa denominada **MARIA DE LOURDES PINTO**, estabelecida à Rua Governador Milton Campos, nº 279, Térreo loja, bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.700-010, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.822.972/0001-00 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3110902504-6 em 02 de fevereiro de 2006 e alteração conforme protocolo 205794254 – de 22/09/2020, resolve na melhor forma de direito, alterar, transformar e consolidar o tipo jurídico de empresário Individual para Sociedade empresária Limitada conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido neste ato constitutivo de Sociedade Limitada como sócia **JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, natural de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, nascido na data de 26 de janeiro de 1994, CPF nº. 118.459.556-92, documento de Identidade de nº. MG-15.116.303, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Lassance Cunha, nº 227, Apto 603, bairro Centro, na Cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP 35.700-006,

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa passa nesse ato a adotar o nome empresarial **LOURDINHA TURISMO LTDA**

Parágrafo Único: Nome de fantasia: **LOURDINHA TURISMO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que foi totalmente integralizado em moeda corrente no país no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, distribuído em 20.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 cada uma, neste ato a sócia **MARIA DE LOURDES PINTO** cede e transfere para a sócia ora admitida o total de 9.000 quotas ficando assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA DE LOURDES PINTO	11.000	11.000,00
JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS	9.000	9.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA



O objeto Social da empresa **LOURDINHA TURISMO LTDA** passa neste ato a ser: **AGÊNCIA DE VIAGENS E OPERADORA DE TURISMO.**

A vista das modificações ora ajustadas consolida o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
LOURDINHA TURISMO LTDA
CNPJ: 07.822.972/0001-00**

MARIA DE LOURDES PINTO, brasileira, solteira, natural de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, nascido na data de 04 de novembro de 1954, agente de viagem, CPF nº 233.123.276-87, documento de Identidade de nº MG-2.111.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2018, residente e domiciliado à Rua Lassance Cunha, nº 227, Apto 603, bairro Centro, na Cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP 35.700-006, e

JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS, brasileira, solteira, natural de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, nascido na data de 26 de janeiro de 1994, agente de viagem, CPF nº. 118.459.556-92, documento de Identidade de nº. MG-15.116.303, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Lassance Cunha, nº 227, Apto 603, bairro Centro, na Cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP 35.700-006,

Sócias componentes da empresa denominada **LOURDINHA TURISMO LTDA**, estabelecida à Rua Governador Milton Campos, nº 279, Térreo loja, bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.700-010, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.822.972/0001-00, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **LOURDINHA TURISMO LTDA**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome de fantasia **LOURDINHA TURISMO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2006 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que foi totalmente integralizado em moeda corrente no país de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, distribuído em 20.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real), ficando o total assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA DE LOURDES PINTO	11.000	11.000,00
JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS	9.000	9.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade **LOURDINHA TURISMO LTDA** tem como Objeto Social a: AGÊNCIA DE VIAGENS E OPERADORA DE TURISMO.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é indivisível e poderá ser cedido ou transferido a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de seu capital social e responde pela sua integralização.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade empresária limitada caberá à sócia **JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS**, assinando em conjunto ou separadamente da sócia **MARIA DE LOURDES PINTO**, com os poderes e atribuições de firmar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de Ato Constitutivo de Sociedade Limitada Unipessoal assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sócia **JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS**, no exercício de administrador, poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador da sociedade **LOURDINHA TURISMO LTDA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em



virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Sete Lagoas, 01 de julho de 2023.

MARIA DE LOURDES PINTO
Assinado Digitalmente

JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS
Assinado Digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/455.295-6	MGP2300668312	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.459.556-92	JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS
233.123.276-87	MARIA DE LOURDES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214323604 em 04/08/2023 da Empresa LOURDINHA TURISMO LTDA, Nire 31214323604 e protocolo 234552956 - 02/08/2023. Autenticação: 91C6D142646F60CD4F2039BCC7E472DCAA879F38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/455.295-6 e o código de segurança ycYv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOURDINHA TURISMO LTDA, de NIRE 3121432360-4 e protocolado sob o número 23/455.295-6 em 02/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214323604, em 04/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.459.556-92	JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS
233.123.276-87	MARIA DE LOURDES PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.459.556-92	JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS
233.123.276-87	MARIA DE LOURDES PINTO

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2023, às 07:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/455.295-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214323604 em 04/08/2023 da Empresa LOURDINHA TURISMO LTDA, Nire 31214323604 e protocolo 234552956 - 02/08/2023. Autenticação: 91C6D142646F60CD4F2039BCC7E472DCAA879F38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/455.295-6 e o código de segurança ycYv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 04 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214323604 em 04/08/2023 da Empresa LOURDINHA TURISMO LTDA, Nire 31214323604 e protocolo 234552956 - 02/08/2023. Autenticação: 91C6D142646F60CD4F2039BCC7E472DCAA879F38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/455.295-6 e o código de segurança ycYv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





NOME

JUNIA MARIA PINTO DE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG15116303 SSP MG

CPF

118.459.556-92

DATA NASCIMENTO

26/01/1994

FILIAÇÃO

ASTROGILDO DE CAMPOS MACHAD
C
MARIA DE LOURDES PINTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

07354010427

VALIDADE

30/01/2024

1ª HABILITAÇÃO

18/10/2019

OBSERVAÇÕES

A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88854551749
MG582973694

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2140096999

2140096999

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria de Lourdes Pinto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PM
45
VLC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
MG-2.111.622

DATA DE
EXPEDIÇÃO
14/12/2018

NOME
MARIA DE LOURDES PINTO

SIGNAÇÃO
JOAO AUGUSTO PINTO
DORALICE NOGUEIRA PINTO

NATURALIDADE
CURVELO-MG
DATA DE NASCIMENTO
4/11/1954

NASC. LV-42 FL-141

DOC. DIRETOR
CURVELO-MG

233.123.276-87

Assinatura

PIR-2723

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

3. VIA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

CITVA

46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.822.972/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2006
NOME EMPRESARIAL LOURDINHA TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOURDINHA TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR MILTON CAMPOS	NÚMERO 279	COMPLEMENTO TERREOLOJA
CEP 35.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGENCIA@LOURDINHATURISMO.COM	TELEFONE (31) 9209-2963/ (31) 3771-5141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 11:25:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

47

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURDINHA TURISMO LTDA
CNPJ: 07.822.972/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:59 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **D50E.355D.14E2.D8C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

48

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/11/2025

NOME: MARIA DE LOURDES PINTO

CNPJ/CPF: 07.822.972/0001-00

LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS

NÚMERO: 279

COMPLEMENTO: TO TERREOLOJA,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35700010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000910322536



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
TELEFONE:

49

PROTOCOLO Nº: 35710/2025 **Nº CONTROLE:** 722798 **CGM:** 135165
TITULAR: LOURDINHA TURISMO LTDA
CNPJ: 07822972000100 **TELEFONE:** 3771.5141
ASSUNTO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS
LOGRADOURO: GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 279 - TERREO LOJA
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SETE LAGOAS
DATA: 29/08/2025
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: USUARIO GESTOR E-CIDADE

OUTROS DADOS

Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

LOURDINHA TURISMO LTDA

EMISSOR:

USUARIO GESTOR E-CIDADE

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:135165 NOME:LOURDINHA TURISMO LTDA CNPJ/CPF:07822972000100
PROTOCOLO Nº/ASSUNTO:722798/CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS
OUTROS DADOS: DATA:29/08/2025
Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

ASSINATURA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURDINHA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.822.972/0001-00

Certidão nº: 50372103/2025

Expedição: 29/08/2025, às 11:30:49

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURDINHA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.822.972/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.822.972/0001-00
Razão Social: MARIA DE LOURDES PINTO ME
Endereço: R LASSANCE CUNHA 107 SALA 06 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082606201403151159

Informação obtida em 29/08/2025 11:33:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOURDINHA TURISMO LTDA
CNPJ: 07.822.972/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Agosto de 2025 às 11:32

SETE LAGOAS, 29 de Agosto de 2025 às 11:32

Código de Autenticação: 2508-2911-3232-0164-0799

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2025 12:14:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOURDINHA TURISMO LTDA**

CNPJ: **07.822.972/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

54

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 07.822.972/0001-00. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Tendo em vista que a empresa **LOURDINHA TURISMO LTDA (CNPJ: 07.822.972/0001-00)** apresentou a melhor proposta para o período que atenderá à Administração Pública, encaminho os documentos para análise e parecer.

É importante frisar que os valores utilizados pelo Setor de Pesquisa de Preços são meramente estimativos, uma vez que foram cotados diretamente no site da companhia aérea somente para atender as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021, não refletindo o valor real de mercado.

Por fim, deve ser considerado que o preço de passagem aérea varia diariamente, sendo que o valor pode estar mais alto do que quando foi realizado o orçamento pela Secretaria Requisitante.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2.025.


KAYO PATRICK ANDRADE LACERDA
SUPERINTENDENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7789/2025
Dispensa de Licitação
194/2025
Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens áreas

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO
75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS
ÁREAS – CONFORME SOLICITADO PELO NÚCLEO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS DE SETE LAGOAS-MG.**

RELATÓRIO

O processo em questão possui como objeto a contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais destinadas a equipe de 05(cinco) atletas de alto rendimento, faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo atendendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com as especificações constantes no documento de formalização de demanda (DFD) vinculado ao estudo técnico preliminar e a solicitação de compra nº 130901/2025, expedidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

De acordo com o solicitado no Documento de Formalização de Demanda, o Setor Requisitante justificou a necessidade da contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais destinadas a equipe de 05(cinco) atletas de alto rendimento, faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo atendendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

De acordo com a Declaração de pesquisa de preços, do gerente de pesquisa de preços e reajuste contratual, conforme pesquisas de preços efetuadas, o valor estimado para o presente processo foi de **R\$ 17.670,33(dezessete mil, seiscientos e setenta reais e trinta e três centavos)**, fls. 27/28.

O Consultor de Licitações e Compras, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou e autorizou a instauração de processo de Dispensa de Licitação por valor, conforme inciso II do art. 75 da Lei Geral de Licitações, às fls. 32/33.

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.





Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7789/2025
Dispensa de Licitação
194/2025
Contratação de empresa especializada em agenciamento de
passagens aéreas

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais destinadas a equipe de 05(cinco) atletas de alto rendimento, faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo atendendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em atendimento ao Núcleo de Licitações e Compras, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras nº 130901/2025 e Ofício/SMCET/ESP/756/2025(fl. 01 e 02);
- b) Documento de Formalização da Demanda-DFD, (fls.03/04);
- c) Estudo Técnico Preliminar, e anexos (fls. 05/16);
- d) Declaração Ordenador de Despesas, (fls. 17);
- e) Designação Fiscais do Contrato e Declaração de Planejamento Anual, (fls. 18/19);
- f) Declaração para Cotação Direta com Fornecedores, (fls.20);
- g) Orçamentos de empresas prestadoras de serviços, (fls. 21/26);
- h) Declaração de Pesquisa de Preços, (fls. 27/28);
- i) Cotações realizadas pelo Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, (fls. 30/31);
- j) Termo de Autorização de Dispensa da Licitação, (fls. 32/33);
- k) Despacho ao Setor Jurídico (fls. 55);
- l) Documentos Regularidade Fiscal/Contrato Social e demais documentos (fls. 34/54);

Cumprе salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7789/2025
Dispensa de Licitação
194/2025
Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello:

“a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.”

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7789/2025
Dispensa de Licitação
194/2025
Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens áreas

emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

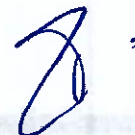
Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais destinadas a equipe de 05(cinco) atletas de alto rendimento, faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo atendendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O preço máximo total estimado para a prestação dos serviços, conforme se extrai da Declaração de Pesquisa de Preços, elaborada pelo Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratual, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência pesquisas de valores em empresas especializadas em prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e, ainda, conforme pesquisa realizada com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, documentos de fls.20.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação no Documento de fl. 01 e 17.





Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7789/2025
Dispensa de Licitação
194/2025
Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas

Urge salientar que o município dispõe do Decreto Municipal nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, em seu artigo 3º, *in verbis*:

“Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº

Processo Licitatório	7789/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	194/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens áreas

14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940”.

No caso em questão, se verifica que o valor da contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, obedecendo aos requisitos contidos no Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório conforme fl. 32/33. Ademais, a Administração Pública não teria a vantajosidade em realizar o procedimento de forma eletrônica, tendo em vista que, instadas, as empresas do setor apresentaram propostas e orçamentos, optando-se pela proposta de menor valor, evitando assim oneração dos cofres públicos, além do preço estar em conformidade com o praticado no mercado, conforme mencionado na Declaração Para Cotação Direta com Fornecedores, fls. 20 e não existir tempo hábil para uma contratação desta forma, tendo em vista a data do evento. Além disso, a precificação de passagens aéreas oscila constantemente, denotando dinamismo que não pode ser precisamente capturado por pesquisas de mercado.

Desse modo, a empresa **MARIA DE LOURDES PINTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.822.972/0001-00, ofertou o menor preço, **R\$ 17.426,53 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**, e, desta forma foi convocada pelo Gerente de Compras Diretas, para apresentar os documentos de habilitação, que foram conferidos e ratificados pelo mesmo, com objetivo de que a mesma preste os serviços requeridos, em consonância com o encaminhamento supracitado.

Deve-se ressaltar que falta documento de conformidade fiscal da empresa, a Certidão Negativa Municipal de Débitos. Desse modo, antes da emissão do empenho, deverá a empresa juntar aos autos a documentação faltante, de modo a se atender os requisitos de legalidade para a contratação.

CONCLUSÃO

Preliminarmente, urge salientar, que o presente parecer foi elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não se adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante e da Autoridade Superior, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Superintendência Jurídica **OPINA** pela inexistência de óbice legal para a contratação direta pretendida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais destinadas a equipe de 05(cinco) atletas de alto rendimento, faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo atendendo a Secretaria

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7789/2025
Dispensa de Licitação
194/2025
Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas

Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de Dispensa de Licitação por valor, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

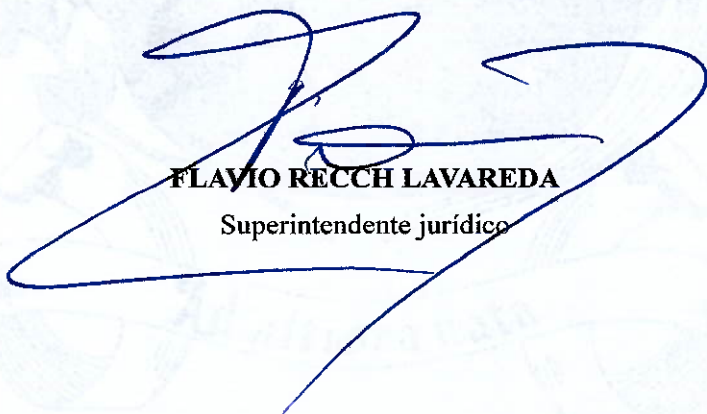
Desta maneira, **OPINO** pela possibilidade da contratação direta no valor de **R\$ 17.426,53** (dezesete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) da empresa **MARIA DE LOURDES PINTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.822.972/0001-00, conforme orçamento anexado aos autos.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende-se, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada em todos os veículos de comunicação competentes.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

S.M.J. É o parecer em seu caráter meramente opinativo, o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas/MG, 28 de agosto de 2025.


FLAVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente jurídico

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7789/2025
Dispensa de Licitação
194/2025
Contratação de empresa especializada em agenciamento de
passagens aéreas

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 7789/2025, Dispensa de Licitação nº 194/2025, tem como a contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais destinadas a equipe de 05(cinco) atletas de alto rendimento, faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo atendendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com as especificações constantes no documento de formalização de demanda (DFD) vinculado ao estudo técnico preliminar e a solicitação de compra nº 130901/2025, expedidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso II, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa direta em detrimento ao processo de Dispensa Eletrônica foram externadas no despacho de abertura do processo e no parecer jurídico elaborado pela Superintendência Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** in totum o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica, a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **MARIA DE LOURDES PINTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.822.972/0001-00, no valor global de **R\$ 17.426,53 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de licitações e compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO,16
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 188093**PROCESSO DE COMPRA Nº 112387****Dados da Compra**

Licitação : 194/2025
Modalidade da Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto : CONFORME SOLICITADO
Outras Condições :
Proc. Administrativo :

Dados da Dotação

Dotação : 14.02.27.812.2052.2560.3339039000000.1500000
Órgão : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade : 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E L
Proj/Ativ : 2560 - IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Prog. : 2052 - ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso : 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Complemento : 0 - NÃO SE APLICA
Característica Peculiar : 013800 - FMAE - TESOURO

Dados do Credor

Nome : LOURDINHA TURISMO LTDA
Endereço : GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 279
Município : SETE LAGOAS-MG
Contato :

Numcgm: 135165
Numero : 279
Bairro : CENTRO
Telefone : 3771.5141

CNPJ : 07.822.972/0001-00
Complemento : TERREO LOJA
CEP : 35700010
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120894	1,00	3.3.9.0.39.62.00.00 - SERVICO APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONA PASSAGEM AÉREA SOLICITAÇÃO: 130901 Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo Aracaju-SE	17.426,53	17.426,53
RESUMO n Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais. Para aquisição de passagens aéreas destinada a equipe de 05 (cinco) Atletas de alto rendimento faixas pretas para disputa do Campeonato Brasileiro de Taekwondo.					
TOTAL					17.426,53

AUTORIZO

SETE LAGOAS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZO _____

AUTORIZO _____

VISTO _____

Kayo Patrick A. Lacardi
Secretário Municipal
de Planejamento e Compra